



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
SUBCOMITÊ ORÇAMENTÁRIO E DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA
AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019 DO
SUBCOMITÊ ORÇAMENTÁRIO E DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO
PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019, na sala de reuniões da Diretoria do Fórum de Justiça Ministro Henoch Reis, às 14:00h (quatorze horas), em cumprimento às disposições contidas no art. 7º da Portaria nº. 605/2017-PTJ, reuniram-se consoante prévia convocação realizada por e-mail, os seguintes membros: MM. Juiz de Direito Dr. Jean Carlos Pimentel dos Santos, os servidores, Joyce Melo Makarem de Freitas e José Andress da Rocha Albuquerque Cavalcanti. Presentes, também, o servidor Máximo Soares de Sena, representante do Sindicato dos Trabalhadores da Justiça do Estado do Amazonas-SINTJAM, com assento neste Subcomitê e os servidores Roberto Trigueiro Galvão, representando o setor de Gestão de Pessoas, Humberto Figliuolo Junior, representando o setor de Tecnologia da Informação e Maria Cristina de Paiva Matos, representando o setor de Planejamento do Tribunal de Justiça. Registra-se que, apesar de convocados através dos Ofícios nº 062, 064, 066, 068 e 070/2019 – SOAPG/TJAM, não se fizeram presentes a representante da Associação de Magistrados do Amazonas - AMAZON, o representante do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado do Amazonas – SINDOJUS/AM, bem como o chefe da Divisão de Contabilidade, Finanças e Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, um representante do Subcomitê de Logística e o servidor Rhedson Francisco Fernandes Esashika. O senhor Presidente, comunicou que a referida reunião tinha por objetivo a deliberação das atribuições designadas na Portaria nº 2064/2018-PTJ, de 20/08/2018, na seguinte ordem de pauta: **1. Análise e aprovação da ata de reunião do Subcomitê do dia 26/08/2019.** Submetida para análise a pauta do dia 26/08/2019 ela foi aprovada e rubricada pelos Membros presentes na reunião. **2. Participação deste Subcomitê, através do Sr. José Andress da Rocha Albuquerque Cavalcanti e do MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos, membros deste Subcomitê, na reunião do Subcomitê de Formação, Aperfeiçoamento e Gestão de Pessoas.** Na oportunidade, o servidor José Andress da Rocha Albuquerque Cavalcanti informou que não fez um relatório da última reunião, haja vista esta ter sido a reunião do dia 03/09/2019, da qual parte dos membros deste Subcomitê participou e que era relativa ao encontro com a gestora do CNJ. Quanto a atualização dos provimentos de atos ordinatórios, apesar de convidado o Sr. Rhedson Francisco Fernandes Esashika, o mesmo não pode comparecer, tendo sido adiada tal pauta. Por fim, deliberou-se quanto a confecção e envio de um Ofício ao Dr. Roberto Taketomi acerca da disponibilização de seus modelos de documentos e fluxos para elaboração de manuais de rotinas a serem adotados pelo Tribunal de Justiça. Na oportunidade, andá, foi aprovado o modelo do ofício

ey
[assinatura]
JAF
[assinatura]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
SUBCOMITÊ ORÇAMENTÁRIO E DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA
AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO







à Corregedoria do Tribunal de Justiça sobre os manuais existentes. **3. Comparecimento de nosso representante, Sr. Fábio Tavares Amorim, na Divisão de Contabilidade, Finanças e Orçamento do Tribunal de Justiça.** Considerando a ausência justificada do Vice-presidente deste Subcomitê, Sr. Fábio Tavares Amorim, a presente pauta foi adiada para a próxima reunião.

4. Fomento à Assessoria Virtual. No que tange à implementação de mutirões criminais nas comarcas do interior, foi aprovado o texto do ofício deste Subcomitê aos juízes das comarcas do interior, sendo deliberado o envio aos juízes cuja lista de processos criminais pendentes sejam acima de 100. De outro turno, analisado o Processo do CNJ – Pedido de Providências 0004017-45.2019 para cumprimento da Resolução nº 219, verificou-se que a proposta inicial eram 15 cargos comissionados para assessores aos juízes do interior e o Presidente prometeu criar 72 novos cargos de assistente jurídicos de entrância inicial, para o que seria preciso alterar a Lei de Organização Judiciária do Estado. No mesmo, foi proposto, ainda, ampliar o teletrabalho ao interior e cumprir Termos de Cooperação Técnica. Assim, o MM. Juiz de Direito, Dr. Jean Carlos Pimentel dos Santos, ficou de conversar com a assessoria da Presidência a fim de analisar a viabilidade de Termos de Cooperação com inclusão de assessor às 6 Comarcas restantes. **5. Proposta de realização de uma consulta interna entre servidores e magistrados a fim de conhecer os assuntos de maior interesse das classes.** Considerando a ausência justificada do Vice-presidente deste Subcomitê, Sr. Fábio Tavares Amorim, a presente pauta foi adiada para a próxima reunião, haja vista ter ficado de apresentar o conteúdo da mesma para deliberação. Ressalta-se que a servidora Maria Cristina de Paiva Matos, representante do setor de Planejamento do Tribunal de Justiça enviou a lista de pesquisas feitas em 2019 pelo Tribunal para dar um norte a nossa consulta. **6. Verificar os projetos para assegurar e manter a segurança dos prédios deste Tribunal de Justiça.** Presente o servidor Humberto Junior, foi informado pelo mesmo a previsão de que no dia 15/12/2019 para funcionamento da primeira catraca de reconhecimento facial na sede do Tribunal de Justiça, oriunda do Termo de Cooperação entre este Tribunal e o Instituto de Tecnologia do Norte, com criação de um software de reconhecimento facial para a videoconferência, cujo acréscimo será com aporte da SAMSUNG para inclusão das catracas de identificação e acesso por meio de crachá com cores diversificadas. **7. Reunião com o Comitê Gestor de Política Estratégica.** Pautada para o dia 08/10/2019, às 09h, na sala de aula nº 01 da ESMAM, deliberou-se que a apresentação por parte do Subcomitê Orçamentário ficaria sob a responsabilidade da secretária Joyce Melo Makarem de Freitas, cujo tema de maior abordagem teria que ser o projeto de estipulação de reserva orçamentária destinada ao fomento ao 1º Grau de Jurisdição. **8. Análise da lista dos contratos em andamento do Tribunal de Justiça.** Apesar do reenvio do e-mail contendo as listas de contratos e projetos em andamento no Tribunal de Justiça aos membros do Subcomitê para análise e



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
SUBCOMITÊ ORÇAMENTÁRIO E DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA
AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

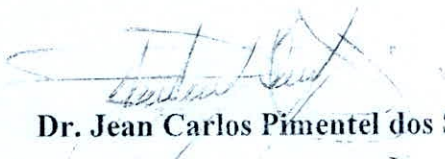
definição dos que precisa ser acompanhado por este Subcomitê, foi solicitado pelos membros presentes nova dilação do prazo, sendo a pauta novamente adiada. **9. Implementação de projetos pelo Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.** Seguindo nossas tratativas e na busca do alcance dos objetivos impostos ao nosso Subcomitê, os dois projetos analisados ora viáveis seguem assim delimitados. **9.1. Plano de Disponibilidade de Assessoramento Jurídico aos juizes do interior do Estado.** Aberto o Processo no CPA nº 2019/019126, verificou-se que seu último andamento, em 20/08/2019, foi um despacho aduzindo a dispensa de manifestação, haja vista tramitar o Processo CPA nº 2019/021991, oriundo da AMAZON com mesmo objeto. Ademais, o Tribunal noticiou em seu site que a Presidência fechou um acordo de conciliação com a Amazon e a AMB neste sentido (em anexo). Assim, o MM. Juiz de Direito, Dr. Jean Carlos Pimentel dos Santos, ficou de conversar com a assessoria da Presidência a fim de analisar a viabilidade de Termos de Cooperação com inclusão de assessor às 6 Comarcas restantes. **9.2 Estipulação de reserva orçamentária destinada ao fomento ao 1º Grau de Jurisdição.** Aberto Processo CPA nº 2019/019126, verificou-se que seu último andamento foi a inserção de informações pelo setor de Orçamento e Finanças, e envio do processo aos juizes auxiliares da Presidência para análise, tendo o MM. Juiz de Direito, Dr. Jean Carlos Pimentel dos Santos, ficado de conversar com a assessoria da Presidência para esclarecer as intenções do projeto. **10. Elaboração e/ou implementação de uma matriz energética dos prédios do TJAM e alteração das lâmpadas dos prédios dos tribunais por leds, a fim de viabilizarmos uma economia de energia, assim como a troca dos vasos sanitários pelos que economizem mais água.** Apesar do envio do Ofício nº 068/2019 – SOAPG ao Subcomitê de Logística, nenhum representante compareceu a reunião, tendo sido informado pela servidora Maria Cristina de Paiva Matos, representante do setor de Planejamento do Tribunal de Justiça, que o assunto será abordado na reunião do Comitê Gestor no dia 08/10/2019. **11. Questionamento dos juizes do interior quanto ao uso do PJE para os processos da Justiça Federal.** Considerando o questionamento dos juizes do interior acerca da obrigação de usarem o sistema PJE no que tange aos processos da Justiça Federal, foi aprovado o texto do Ofício ao Corregedor do Tribunal de Justiça acerca de como devem proceder os juizes em relação a devolução de cartas precatórias à Justiça Federal. **12. Substituição da secretária do Subcomitê durante sua licença maternidade.** Apesar de convocada a servidora Lydia de Jesus Azevedo Neta, suplente legal da servidora Joyce Melo Makarem de Freitas, ora secretária deste Subcomitê, foi aprovada sua substituição, durante o período de licença maternidade pelo servidor José Andress da Rocha Albuquerque Cavalcanti. **13. Análise dos atos pendentes da antiga gestão do subcomitê.** Analisado o Processo CPA 2014/004089, observou-se que os projetos ali listados, ao longo deste período já foram implementados, sendo deliberado pela resposta neste sentido e devolução do processo. **14.**

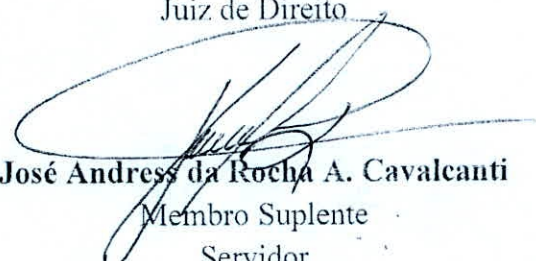


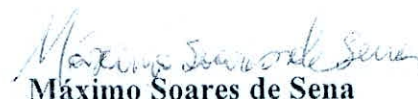
ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
SUBCOMITÊ ORÇAMENTÁRIO E DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA
AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

Análise da ferramenta FERAC. Analisado o Processo CPA 2018/000062, referente ao uso da ferramenta FERAC, que serve para avaliar a postura das partes no processo quando a veracidade de suas afirmações, foi deliberado pela análise do mesmo pelos juízes que compõe este Subcomitê. Por fim, os membros do Subcomitê deliberaram acerca da próxima reunião ordinária marcada para o dia **30/10/2019 às 14h**. E nada mais havendo a ser deliberado, deu por encerrada a presente reunião, cuja a ata, após lida e conferida, foi por todos assinada.



Dr. Jean Carlos Pimentel dos Santos
Presidente
Juiz de Direito


Joyce Melo Makarem de Freitas
Secretária
Servidora


José Andress da Rocha A. Cavalcanti
Membro Suplente
Servidor


Máximo Soares de Sena
Representante do SINTJAM
Servidor


Roberto Trigueiro Galvão
Representante do setor de Gestão de Pessoas
Servidor


Maria Cristina de Paiva Matos
Representante do setor de Planejamento
Servidora

Humberto Figliuolo Junior
Representante do setor de Tecnologia da
Informação
Servidor



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
SUBCOMITÊ ORÇAMENTÁRIO E DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA
AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

LISTA DE PRESENÇA DE REUNIÃO DE 30/09/2019 DO SUBCOMITÊ
ORÇAMENTÁRIO E DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE
JURISDIÇÃO.

NOME	ASSINATURA
ROBERTO TRIGUEIRO GALVÃO	
HUMBERTO FIGUEIROA JUNIOR	
MAXIMO SOARES DE SENA	
Joyce Rele Roborem de Freitas	Joyce Roborem de Freitas
José AUGUSTO DA R.A. CAVALANTI	
MARINA CRISTINA DE PAIVA MARTINS	
JEAN CARLOS TIMENTEL DOS SANTOS	



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
SUBCOMITÊ ORÇAMENTÁRIO E DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA
AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

Ofício Circular nº 001/2019 – SOAPG-TJAM

Manaus, XX de outubro de 2019.

Ao(À) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
MM(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca do Interior

Assunto: Pesquisa de interesse na realização de mutirões criminais

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimento Vossa Excelência, oportunidade em que, considerando as diretrizes do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, bem como o elevado número de processos criminais pendentes de julgamento em vossa Comarca, cuja realização de audiência de instrução e julgamento é um dos maiores influenciadores, questiono acerca de vosso interesse na realização de mutirões criminais, ao passo que, na hipótese da realização deles, questiono quais as maiores necessidades desta Comarca para a efetivação do mesmo, tipo, apoio de secretaria para elaboração e expedições de intimações, auxílio do Ministério Público, Defensoria e ou Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Amazonas.

Atenciosamente,

MM. Juiz de Direito Dr. Jean Carlos Pimentel dos Santos

Presidente do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de
Jurisdição

Meta 2 – Julgar processos mais antigos		
Vara/Gabinete	Competência	Saldo criminal
2ª Vara da Comarca de Iranduba	1º Grau Comum - Interior	805
1ª Vara da Comarca de Iranduba	1º Grau Comum - Interior	740
2ª Vara da Comarca de Manacapuru	1º Grau Comum - Interior	473
Vara Única da Comarca de Rio Preto da Eva	1º Grau Comum - Interior	267
1ª Vara da Comarca de Itacoatiara	1º Grau Comum - Interior	264
1ª Vara da Comarca de Maués	1º Grau Comum - Interior	252
1ª Vara da Comarca de Manacapuru	1º Grau Comum - Interior	234
1ª Vara da Comarca de Tabatinga	1º Grau Comum - Interior	231
Vara Única da Comarca de Lábrea	1º Grau Comum - Interior	207
Vara Única da Comarca de Eirunepé	1º Grau Comum - Interior	206
1ª Vara da Comarca de Tefé	1º Grau Comum - Interior	202
Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo	1º Grau Comum - Interior	196
Vara Única da Comarca de Carauari	1º Grau Comum - Interior	188
Vara Única da Comarca de Autazes	1º Grau Comum - Interior	187
2ª Vara da Comarca de Coari	1º Grau Comum - Interior	184
Vara Única da Comarca de Santo Antônio do Içá	1º Grau Comum - Interior	176
2ª Vara da Comarca de Parintins	1º Grau Comum - Interior	174
3ª Vara da Comarca de Itacoatiara	1º Grau Comum - Interior	170
Vara Única da Comarca de Codajás	1º Grau Comum - Interior	158
1ª Vara da Comarca de Parintins	1º Grau Comum - Interior	148
Vara Única da Comarca de Silves	1º Grau Comum - Interior	145
Vara Única da Comarca de Novo Airão	1º Grau Comum - Interior	142
1ª Vara da Comarca de Humaitá	1º Grau Comum - Interior	141
1ª Vara da Comarca de Coari	1º Grau Comum - Interior	135
Vara Única da Comarca de Barcelos	1º Grau Comum - Interior	129

Vara Única da Comarca de Jutai	1º Grau Comum - Interior	127
Vara Única da Comarca de São Sebastião do Uatumã	1º Grau Comum - Interior	119
Vara Única da Comarca de Careiro Castanho	1º Grau Comum - Interior	118
Vara Única da Comarca de Nova Olinda do Norte	1º Grau Comum - Interior	107
Vara Única da Comarca de Careiro da Várzea	1º Grau Comum - Interior	104
2ª Vara da Comarca de Maués	1º Grau Comum - Interior	102
2ª Vara da Comarca de Tabatinga	1º Grau Comum - Interior	97
Vara Única da Comarca de Boca do Acre	1º Grau Comum - Interior	94
3ª Vara da Comarca de Parintins	1º Grau Comum - Interior	88
2ª Vara da Comarca de Humaitá	1º Grau Comum - Interior	87
Vara Única da Comarca de Benjamin Constant	1º Grau Comum - Interior	82
2ª Vara da Comarca de Itacoatiara	1º Grau Comum - Interior	79
Vara Única da Comarca de Juruá	1º Grau Comum - Interior	77
Vara Única da Comarca de Borba	1º Grau Comum - Interior	69
Vara Única da Comarca de Canutama	1º Grau Comum - Interior	67
Vara Única da Comarca de São Paulo de Olivença	1º Grau Comum - Interior	65
2ª Vara da Comarca de Manicoré	1º Grau Comum - Interior	65
Vara Única da Comarca de Tapauá	1º Grau Comum - Interior	63
Vara Única da Comarca de Nhamundá	1º Grau Comum - Interior	57
Vara Única da Comarca de Itapiranga	1º Grau Comum - Interior	53
Vara Única da Comarca de Pauini	1º Grau Comum - Interior	52
Vara Única da Comarca de Guajará	1º Grau Comum - Interior	52
Vara Única da Comarca de Fonte Boa	1º Grau Comum - Interior	48
Vara Única da Comarca de Uruará	1º Grau Comum - Interior	47
Vara Única da Comarca de Barreirinha	1º Grau Comum - Interior	46
1ª Vara da Comarca de Manicoré	1º Grau Comum - Interior	45
2ª Vara da Comarca de Tefé	1º Grau Comum - Interior	44
Vara Única da Comarca de Alvarães	1º Grau Comum - Interior	44
Vara Única da Comarca de Boa Vista do Ramos	1º Grau Comum - Interior	43
Vara Única da Comarca de Beruri	1º Grau Comum - Interior	37

Vara Única da Comarca de Santa Isabel do Rio Negro	1º Grau Comum - Interior	37
Vara Única da Comarca de Apuí	1º Grau Comum - Interior	35
Vara Única da Comarca de Envira	1º Grau Comum - Interior	34
Vara Única da Comarca de Atalaia do Norte	1º Grau Comum - Interior	31
Vara Única da Comarca de Novo Aripuanã	1º Grau Comum - Interior	29
Vara Única da Comarca de Urucurituba	1º Grau Comum - Interior	29
Vara Única da Comarca de Japurá	1º Grau Comum - Interior	26
Vara Única da Comarca de Manaquiri	1º Grau Comum - Interior	24
Vara Única da Comarca de São Gabriel da Cachoeira	1º Grau Comum - Interior	21
Vara Única da Comarca de Amaturá	1º Grau Comum - Interior	21
Vara Única da Comarca de Itamarati	1º Grau Comum - Interior	21
Vara Única da Comarca de Ipixuna	1º Grau Comum - Interior	18
Vara Única da Comarca de Maraã	1º Grau Comum - Interior	14
Vara Única da Comarca de Anori	1º Grau Comum - Interior	12
Vara Única da Comarca de Uarini	1º Grau Comum - Interior	9
Vara Única da Comarca de Anamá	1º Grau Comum - Interior	8
Vara Única da Comarca de Caapiranga	1º Grau Comum - Interior	1



Ofício nº 55/2019 – AMAZON

Manaus, 16 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Desembargador

Yedo Simões de Oliveira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Assunto: **Informação nos autos do CPA n.º 2019/021991**

Excelentíssimo Desembargador Presidente,

No intuito de subsidiar a manifestação da Diretoria da Divisão de Pessoal nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, informo que o requerimento refere-se à criação de 78 (setenta e oito) vagas destinadas a cada uma das varas do Interior do Estado, com vencimento estimado em R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), além dos benefícios de praxe a que fazem jus os servidores desta Corte, como auxílio alimentação e auxílio saúde.

Respeitosamente,

Luís Márcio Nascimento Albuquerque

Presidente da Associação dos Magistrados do Amazonas – AMAZON



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Divisão de Pessoal
Coordenadoria da Folha de Pagamento

Memo. nº 210/2019-DVPES

Manaus, 20 de setembro de 2019.

Da: Coordenadora da Folha de Pagamento
Para: Divisão de Orçamento e Finanças

Assunto: Impacto financeiro com a criação de 78 cargos de Assistente Judicial de Entrância Inicial

Senhor Diretor,

Em cumprimento ao encaminhamento às fls. 14 nos autos do processo administrativo nº 2018/021991, a Coordenadoria da Folha de Pagamento apresenta o cálculo da majoração mensal e anual na folha de pagamento com a criação de 78 cargos de Assistente Judicial de Entrância Inicial.

Vencim.	Auxílio Alimentação	Auxílio Saúde	13º Salário	1/3 Férias	Patronal	Quant.	Impacto Mensal	Impacto Anual
3.500,00	1.761,20	412,34	291,67	97,22	777,29	78	533.498,20	6.401.978,44

A coordenadoria informa que considerou o cenário no qual todos os cargos comissionados seriam ocupados por funcionários de fora do quadro de pessoal deste tribunal, resultando, assim, no valor máximo do impacto financeiro. Salienta, ainda, que caso alguns dos cargos sejam ocupados com servidores ativos o impacto terá uma redução.

Diante do exposto, encaminha o presente como fonte de subsídio para as deliberações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Jianny Pinheiro da Silva
Coordenadora da Folha de Pagamento



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
SUBCOMITÊ ORÇAMENTÁRIO E DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA
AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

Ofício nº XX/2019 – SOAPG-TJAM

Manaus, XX de outubro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior

Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

NESTA

Assunto: Disponibilização de acesso aos Manuais de Rotinas das atividades deste Tribunal

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral,

Cumprimento Vossa Excelência e considerando as diretrizes do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, bem como nossa preocupação em auxiliar as atividades cartorárias das Comarcas do interior, cuja estrutura física e de pessoal é mais precária, além de propiciar melhor preparação aos novos servidores advindos do concurso público em andamento, solicitamos a disponibilização dos manuais de rotinas de atividades cartorárias existentes nessa Corregedoria, a fim de analisar e ou providenciar a atualização dos existentes ou elaborar aqueles cuja prática atual são necessárias.

Respeitosamente,

MM. Juiz de Direito Dr. Jean Carlos Pimentel dos Santos

Presidente do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de
Jurisdição



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
SUBCOMITÊ ORÇAMENTÁRIO E DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA
AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

Ofício nº XX/2019 – SOAPG-TJAM

Manaus, XX de outubro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior

Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

NESTA

Assunto: Uso do PJE nos processos da Justiça Federal

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral,

Cumprimento Vossa Excelência e considerando as diretrizes do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, bem como a preocupação dos juízes do interior quanto à solicitação da Justiça Federal para uso do sistema PJE em seus processos, solicitamos orientações desta Corregedoria quanto ao procedimento que deve ser adotado pelos magistrados.

Respeitosamente,

MM. Juiz de Direito Dr. Jean Carlos Pimentel dos Santos

Presidente do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de
Jurisdição



Processo TJ/AM 2014/004089 Vol.: 1

Origem

Órgão: TJ/AM - Tribunal de Justiça do Amazonas
Sector: COPP/TJ - Coordenadoria de Processos e Projetos
Responsável: Bruno Oliveira de Souza
Data encam.: 24/09/2019 às 10:44

Destino

Órgão: TJ/AM - Tribunal de Justiça do Amazonas
Sector: SOAPG - Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição
Responsável: Joyce de Melo Makarem

Encaminhamento

Motivo: Tramitando

Encaminhamento: Prezada Secretária do Subcomitê de Priorização do 1º Grau,

Conforme contato. Encaminho o presente processo administrativo para o vosso conhecimento, e apresentação em pauta do Subcomitê.

Sugerimos que seja elaborado um Relatório informando se as ações propostas foram implementadas pelo Tribunal de Justiça no 1º Grau, e que seja proposto Plano de Ação para as recomendações que não foram implementadas, e se são coerentes com as atividades do Subcomitê.

Nos colocamos a disposição para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,
Bruno Oliveira



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Informação nº 02/2019-DVPLAN/TJ

Manaus, 07 de fevereiro de 2019.

Assunto: Processo Administrativo Nº 2014/004089

Trata-se de Processo Administrativo nº 2014/004089, em que solicita informação desta Divisão de Planejamento quanto ao expediente encaminhado pelo Conselho Nacional de Justiça, visando firmar Termo de Compromisso com a Corte de Justiça do Estado do Amazonas e com o Poder Executivo Estadual.

O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM elaborou e aprovou seu Planejamento Estratégico 2015-2020, e um dos Macrodesafios refere-se ao Aprimoramento da Gestão da Justiça Criminal, que trata de adoção de medidas preventivas à criminalidade e ao aprimoramento do sistema criminal, por meio de maior aplicação de penas e medidas alternativas, investimento na justiça restaurativa, aperfeiçoamento do sistema penitenciário, fortalecimento dos conselhos de comunidade, penitenciários e dos patronatos e combate ao uso de drogas ilícitas. Tal Macrodesafio pretende reduzir o número de processos, as taxas de encarceramento e a reincidência; estabelecer mecanismos para minimizar a sensação de impunidade e insegurança social; e a construção de uma visão de justiça criminal vinculada à justiça social.

Dentro do citado Macrodesafio destacamos a necessidade de um conjunto de iniciativas estratégicas para a consolidação dos objetivos estabelecidos, dentre elas enquadram-se: programa de aprimoramento da justiça criminal, aperfeiçoamento do sistema de automação judicial, implantação e realização do sistema visual de audiência.

Após consulta junto ao Grupo de Monitoramento Carcerário, informamos que as medidas constantes das cláusulas do Termo de Compromisso estão pendentes de realização, uma vez que o até o presente momento não houve a celebração do Acordo, entretanto o Judiciário do Amazonas tem empregado esforços no sentido de promover a cidadania e disseminar valores éticos e morais por meio da atuação institucional efetiva, buscando encontrar soluções eficazes para o sistema de justiça criminal, após levantamento do cenário existente nos dias atuais.

Quanto à celebração do Termo de Compromisso, trata-se de decisão restrita à Presidência deste Poder, por intermédio da assessoria dos órgãos técnicos envolvidos, razão pela qual sugerimos a criação de equipe multidisciplinar, em virtude da natureza das ações a serem implementadas.

Rodrigo Choji de Freitas
Diretor da Divisão de Planejamento



CORREGEDORIA-GERAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO AMAZONAS

Procedimento n. 0206456-40.2014.8.04.0022 - Pedido de Providências
Interessado(a)/Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

DESPACHO

ACOLHO o parecer de fls. 22/24, da lavra da Juíza-Corregedora Auxiliar, Dra. Nélia Caminha Jorge, a fim ratificar o termo de compromisso, excetuando-se a cláusula segunda, item IV, tendo em vista a existência de projeto de lei em tramitação acerca da questão.

Ao Setor de Expediente, cumpra-se.

Manaus, 12 de fevereiro de 2015.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça